

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COPIA

LEI Nº 1588, DE 02 DE JULHO DE 1973

Abre crédito especial e dá outras
providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.062,12 (um-mil-e-sessenta-e-dois-cruzeiros-e-doze-centavos) para pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço ao Sr. João Ferreira da Cunha, referente ao período de 03 de abril até 30 de junho de 1973.

Art. 2º - Como recurso ao crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 02 de julho de 1973.

Fuad José Dib

- Prefeito Municipal de Ituiutaba -

(Fuad José Dib)